PROJETO DE LEI Nº 302/17

Denomina de Rua Ederaldo Gentil, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Ederaldo Gentil o logradouro público situado nas adjacências da avenida Orlando Gomes, no Bairro de Piatã, nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Ederaldo Gentil, cantor e compositor, nasceu no dia 7 de setembro de 1943, no Largo Dois de Julho, um dos tradicionais bairros do centro de Salvador. Ederaldo é considerado um dos maiores sambistas da Bahia. As suas primeiras composições foram para a escola do coração, Filhos do Tororó, no carnaval da década de 70, em que nove das dez escolas de Salvador desfilaram com sambas compostos por ele.

As canções cheias de poesia ganharam o cenário nacional nas vozes de gente famosa. A letra de "O ouro e a madeira" é considerada um dos mais belos sambas brasileiros.

Consideramos de extrema importância a valorização de personalidades como Ederaldo Gentil, que muito fizeram pela difusão de nossa identidade musical, levando o samba baiano pelo Brasil afora.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, apresento aos nobres Edis este Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO